



PREFEITURA MUNICIPAL DE BILAC

Estado de São Paulo

CNPJ 44.430.783/0001-19

Praça Oswaldo Martins, s/nº, CEP 16210-000 - Fone: (18) 3659 9232 - FAX (18) 3659 1588
www.bilac.sp.gov.br



LEI Nº 2.082/2015, DE 28 DE AGOSTO DE 2015.

“Abre ao Orçamento do Município, em favor das Diretorias Municipais de Orçamento e Finanças, de Educação, Cultura e Lazer, e de Saúde, créditos adicionais especiais no valor de R\$ 452.226,36, para os fins que especifica.”

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BILAC** Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo autorizado a abrir, junto as Diretorias Municipais de Orçamento e Finanças, de Educação, Cultura e Lazer e de Saúde créditos adicionais especiais no orçamento vigente, conforme a seguir:

0014: Suporte da Divisão de Orçamento e Finanças

02.04.05: Departamento de Finanças

2.012: Manutenção do Departamento-Financeiro

04: Administração

123: Administração Financeira

3.3.91.97.01 - Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS.....R\$ 180.176,60

Fonte de Recurso: 01 - Tesouro

0009: Assistência Educacional à Criança

02.05.02: Ensino Fundamental

2.016: Manutenção do Ensino Fundamental

12: Educação

361: Ensino Fundamental

3.3.91.97.01 - Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS.....R\$ 12.059,46

Fonte de Recurso: 01 - Tesouro

0009: Assistência Educacional à Criança

02.05.03: FUNDEB

2.017: Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB

12: Educação

361: Ensino Fundamental

3.3.91.97.02 - Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS 60%.....R\$ 41.592,60

3.3.91.97.03 - Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS 40%.....R\$ 19.308,80

Fonte de Recurso: 02 - Transferências e Convênios Estaduais

0009: Assistência Educacional à Criança

02.05.03: FUNDEB

2.057: Manutenção do Ensino Infantil - FUNDEB

12: Educação

365: Ensino Infantil



PREFEITURA MUNICIPAL DE BILAC

Estado de São Paulo

CNPJ 44.430.783/0001-19

Praça Oswaldo Martins, s/nº, CEP 16210-000 - Fone: (18) 3659 9232 - FAX (18) 3659 1588
www.bilac.sp.gov.br



3.3.91.97.02 - Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS 60%.....R\$ 40.185,25
3.3.91.97.03 - Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS 40%.....R\$ 24.148,03
Fonte de Recurso: 02 - Transferências e Convênios Estaduais

0006: Atendimento Integral à Saúde

02.07.05: Departamento de Saúde

2.088: Manutenção das Atividades - Atendimento Geral

10: Saúde

301: Atenção Básica

3.3.91.97.01 - Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS.....R\$ 134.755,62

Fonte de Recurso: 01 - Tesouro

Parágrafo único. Os recursos necessários à abertura dos créditos de que tratam este artigo decorrem de excesso de arrecadação, no valor de R\$ 165.500,00 (cento e sessenta e cinco mil e quinhentos reais), da anulação parcial da ficha 090, no valor de R\$ 63.900,00 e, após ajuste contábeis, das anulações parciais de dotações orçamentárias, no valor de R\$ 222.826,36 (duzentos e vinte e dois mil, oitocentos e vinte e seis reais e trinta e seis centavos), conforme a seguir:

02: Prefeitura Municipal

02.05.03 - FUNDEB

090 - 3.1.90.11.02 - Venc. e Vantagens Fixas Pessoal Civil - FUNDEB 60%.....R\$ 63.900,00

02.03.01 - Gabinete do Diretor Municipal de Administração

018 - 3.1.91.13.01 - Obrigações Patronais - Outros.....R\$ 7.083,09

02.03.02 - Departamento de Licitações, Contratos e Patrimônio

025 - 3.1.91.13.01 - Obrigações Patronais - Outros.....R\$ 421,74

02.03.04 - Divisão de Patrimônio

032 - 3.1.91.13.01 - Obrigações Patronais - Outros.....R\$ 1.884,76

02.03.05 - Departamento de Recursos Humanos

034 - 3.1.91.13.01 - Obrigações Patronais - Outros.....R\$ 2.512,48

02.04.01 - Gabinete do Diretor Municipal de Orçamento e Finanças

040 - 3.1.91.13.01 - Obrigações Patronais - Outros.....R\$ 1.113,94

02.04.02 - Departamento de Contabilidade, Orçamento e Custos

045 - 3.1.91.13.01 - Obrigações Patronais - Outros.....R\$ 2.743,18

02.04.03 - Departamento de Cadastro e Lançadoria

051 - 3.1.91.13.01 - Obrigações Patronais - Outros.....R\$ 1.695,01

02.04.04 - Departamento de Tributação e Fiscalização

056 - 3.1.91.13.01 - Obrigações Patronais - Outros.....R\$ 85,88

02.04.05 - Departamento de Finanças

063 - 3.1.91.13.01 - Obrigações Patronais - Outros.....R\$ 3.051,70



PREFEITURA MUNICIPAL DE BILAC

Estado de São Paulo

CNPJ 44.430.783/0001-19

Praça Oswaldo Martins, s/nº, CEP 16210-000 - Fone: (18) 3659 9232 - FAX (18) 3659 1588
www.bilac.sp.gov.br



02.05.03 - FUNDEB

087 - 3.1.91.13.02 - Obrigações Patronais - FUNDEB 60%.....	R\$ 20.492,60
088 - 3.1.91.13.03 - Obrigações Patronais - FUNDEB 40%.....	R\$ 9.408,80
092 - 3.1.91.13.02 - Obrigações Patronais - FUNDEB 60%.....	R\$ 19.685,25
093 - 3.1.91.13.03 - Obrigações Patronais - FUNDEB 40%.....	R\$ 11.748,03

02.05.05 – Divisão de Merenda Escolar

106 - 3.1.91.13.01 - Obrigações Patronais - Outros.....	R\$ 5.859,46
---	--------------

02.05.07 - Seção de Bibliotecas

118 - 3.1.91.13.01 - Obrigações Patronais - Outros.....	R\$ 616,58
---	------------

02.05.08 - Seção de Eventos, Cultura e Lazer

121 - 3.1.91.13.01 - Obrigações Patronais - Outros.....	R\$ 1.933,07
---	--------------

02.06.01 - Departamento de Assistência Social

129 - 3.1.91.13.01 - Obrigações Patronais - Outros.....	R\$ 4.895,99
---	--------------

02.06.02 - Divisão do CRAS - Centro de Referência de Assistência Social

145 - 3.1.91.13.01 - Obrigações Patronais - Outros.....	R\$ 2.388,30
---	--------------

02.06.04 - Divisão de Atendimento ao Idoso/Fundo Municipal dos Direitos do Idoso

159 - 3.1.91.13.01 - Obrigações Patronais - Outros.....	R\$ 2.435,15
---	--------------

02.07.01 - Gabinete do Diretor Municipal de Saúde/FMS

172 - 3.1.91.13.01 - Obrigações Patronais - Outros.....	R\$ 410,23
---	------------

02.07.02 - Departamento de Saúde da Família

177 - 3.1.91.13.01 - Obrigações Patronais - Outros.....	R\$ 24.953,32
---	---------------

02.07.03 - Departamento de Vigilância Sanitária e Epidemiológica

181 - 3.1.91.13.01 - Obrigações Patronais - Outros.....	R\$ 4.830,03
---	--------------

02.07.04 - Departamento de Odontologia

192 - 3.1.91.13.01 - Obrigações Patronais - Outros.....	R\$ 6.331,29
---	--------------

02.07.05 - Departamento de Saúde

210 - 3.1.91.13.01 - Obrigações Patronais - Outros.....	R\$ 21.406,10
---	---------------

02.07.06 - Seção de Transportes

214 - 3.1.91.13.01 - Obrigações Patronais - Outros.....	R\$ 7.724,64
---	--------------

02.08.01 - Gabinete do Diretor Municipal de Obras e Serviços Públicos

224 - 3.1.91.13.01 - Obrigações Patronais - Outros.....	R\$ 4.045,33
---	--------------

02.08.03 - Divisão de Fiscalização e Obras

235 - 3.1.91.13.01 - Obrigações Patronais - Outros.....	R\$ 4.889,31
---	--------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE BILAC

Estado de São Paulo

CNPJ 44.430.783/0001-19

Praça Oswaldo Martins, s/nº, CEP 16210-000 - Fone: (18) 3659 9232 - FAX (18) 3659 1588
www.bilac.sp.gov.br



02.08.04 - Divisão de Conservação de Estradas e Vias Públicas

244 - 3.1.91.13.01 - Obrigações Patronais - Outros.....R\$ 14.447,15

02.08.05 - Divisão de Limpeza Pública, Vigilância e Zeladoria

250 - 3.1.91.13.01 - Obrigações Patronais - Outros.....R\$ 14.770,80

02.08.06 - Divisão de Transporte e Manutenção da Frota

254 - 3.1.91.13.01 - Obrigações Patronais - Outros.....R\$ 14.140,41

02.08.07 - Divisão de Água, Esgoto e Energia Elétrica

262 - 3.1.91.13.01 - Obrigações Patronais - Outros.....R\$ 2.337,13

02.08.08 - Seção de Água, Esgoto e Energia Elétrica

269 - 3.1.91.13.01 - Obrigações Patronais - Outros.....R\$ 825,84

02.08.09 - Departamento de Comércio, Indústria, Agricultura e Meio Ambiente

272 - 3.1.91.13.01 - Obrigações Patronais - Outros.....R\$ 1.659,77

Art. 2º Ficam incluídas na Lei nº 1.933, de 1º de outubro de 2013, Plano Plurianual - PPA 2014-2017 e na Lei nº 1.934, de 1º de outubro de 2013, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2014, as alterações orçamentárias previstas nesta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bilac-SP, 28 de agosto de 2015.

SUELI ORSATTI SAGHABI

Prefeita

Publicada, aos costumes, nos termos da legislação em vigor e registrada na Secretaria desta Prefeitura Municipal. Data supra.

VALTENCIR DOS SANTOS PEREIRA

Diretor Municipal de Administração